



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.374

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.996 DE 05/11/2015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), ara reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(378) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	14.500,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1019</b>	<b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
(416) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>34.500,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0004 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
<b>04.122.0004.2005</b>	<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
(027) 3.1.90.05.01	01 Salário Família	499,00
(033) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	399,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>			
	<b>04.122.0002.2011</b>			
	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>			
(073) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		2.945,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>			
	<b>10.301.0011.2021</b>			
	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>			
(166) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		16.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.</b>			
	<b>.0018 URBANISMO</b>			
	<b>15.452.0018.2039</b>			
	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>			
(367) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado		1.060,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO</b>			
	<b>AMB.</b>			
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>			
	<b>20.601.0020.2043</b>			
	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>			
(393) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		999,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>			
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
	<b>27.812.0017.2046</b>			
	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			
(420) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais		999,00
(421) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		1.600,00
(426) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
(428) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		999,00
				<hr/>
				999,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>34.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Novembro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**